



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº	12/2021		
Modalidade: Pregão Eletrônico nº	01/2021		
Tipo	Menor Preço por Lote	Fornecimento	Integral
Dotação orçamentária	01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.00.1.00.00-21 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.00.1.00.00-29		
Da participação	Licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, bem como na redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.		
Sessão pública	24/08/2021, às 14 horas.		
Data limite para registro das propostas no sistema	24/08/2021, até às 13h59.		
Objeto do certame	Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de bens, materiais, acessórios e ferramentas de informática, áudio e vídeo, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).		
Edital	<p>Este edital está disponível no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Curvelo, no endereço http://www.cmcurvelo.mg.gov.br. O documento também poderá ser solicitado ao Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Curvelo, preferencialmente, por meio do e-mail licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br, sem custos ao solicitante.</p> <p>Está disponível, também, para consulta, no Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Curvelo, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.</p> <p>Não será encaminhado edital via postal e/ou por meio de fac-símile.</p>		

1. PREÂMBULO

1.1 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 519/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na Câmara Municipal de Curvelo, situada na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, telefone (38) 3721-2955, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/2002; do Decreto Municipal nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

1.525/2007 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 2.872/2016; da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as condições estabelecidas neste edital, visando à **aquisição de bens**.

1.2 O pregão eletrônico será conduzido pela pregoeira da Câmara Municipal de Curvelo, nomeada por meio da Portaria nº 519/2021, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

1.3 A pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão em sessão pública para processamento do pregão.

1.4 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24/08/2021**, com início às **14 horas**, horário de Brasília/DF.

1.5 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no subitem 1.4, **até às 13h59** do dia **24/08/2021**.

1.6 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de bens, materiais, acessórios e ferramentas de informática, áudio e vídeo, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo**.

3. LOCAL ONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL

3.1 Este edital está disponível no Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico de processamento do pregão, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 Além do local indicado no subitem acima, este ato convocatório poderá ser obtido:

- a) No sítio oficial da Câmara Municipal de Curvelo no endereço eletrônico www.cmcurvelo.mg.gov.br, na aba "Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento";
- b) Solicitado ao Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Curvelo por meio do e-mail licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br, que enviará o documento por meio eletrônico, sem custos ao solicitante; e
- c) Para consulta, no Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Curvelo, localizado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista, Curvelo/MG.

3.3 Não será encaminhado edital via postal e/ou por meio de fac-símile.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que se enquadrarem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado** e que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

constante deste edital, e seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME, EPP ou equiparada deve ser apresentado junto à Proposta Comercial expressa, quando do seu envio, pelo licitante detentor da menor oferta na disputa do pregão, mediante a apresentação de:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa, nos termos das normas do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
- c) Sociedade cooperativa equiparada à microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados

4.2 As empresas que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e/ou no site oficial da Câmara Municipal de Curvelo, www.cmcurvelo.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações, atualizações e avisos.

4.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5 Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas nas seguintes condições:

4.5.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.5.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.3 Que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

4.5.4 Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Curvelo, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

4.5.5 Que estejam reunidas em consórcio; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionem neste país.

4.5.6 Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

4.6 A observação das vedações constantes dos subitens anteriores e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico e participar deste pregão, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

5.1.1 Os interessados em se credenciar ao Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização, podendo sanar eventuais dúvidas na central de atendimentos do provedor do sistema por meio do telefone e e-mail indicados no portal.

5.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.3 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 A Câmara Municipal de Curvelo não possui autonomia para intervir no credenciamento dos licitantes para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Curvelo, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida junto ao provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme instruções nele contidas e, ainda, junto no Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Curvelo, telefone nº (38) 3721-2955 ou pelo e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por acesso ao sistema eletrônico mediante login e senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.5 deste edital.

6.1.1 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

6.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 Os itens de propostas que eventualmente contemplem materiais que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital, serão desconsiderados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

6.5 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser oferecido, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Preços unitário e total para o(s) item(s)/lote(s) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca/modelo e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- d) Condições e prazo de entrega, condições de pagamento, garantia: conforme especificado neste edita e seus anexos;
- e) Qualificação completa do representante do licitante (carteira de identidade, CPF, endereço, telefone, fax e e-mail);
- f) Conta bancária da empresa onde os pagamentos serão depositados; telefone, e-mail e endereço da empresa;

6.6 Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Curvelo a exemplo de fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), taxas, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.7 Poderão ser admitidos pela pregoeira erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8 Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste edital, devendo a proposta abranger à totalidade do item/lote, observando o critério de julgamento desta licitação.

ALERTA aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor:

“Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.”

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 A pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **valor total do lote**, observando o horário fixado e as regras de aceitação do mesmo.

8.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

8.5 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado vedada a identificação do seu detentor.

8.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela pregoeira, transcorrerá o período aleatório de até 60 (sessenta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 Após o fechamento da etapa de lances, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar, no prazo determinado pela pregoeira via “chat”, a situação de regularidade das certidões e dos documentos exigidos no item 10 e a proposta comercial nos termos do item 6 subitem 6.5 deste edital, devendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação por e-mail (licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br), conforme inciso § 2º, artigo 38, do Decreto Municipal nº 1.525/2007, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando o prazo previsto no item 10, subitem 10.12 deste edital.

8.9.1 O descumprimento da exigência descrita no subitem 8.9, acarretará na imediata inabilitação da empresa, chamando-se o segundo colocado e aplicações de sanções administrativas.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Após análise da proposta e documentação, cujo critério é o **Menor Preço por Lote**, a pregoeira anunciará o licitante vencedor.

9.1.1 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.2 Para efeito de adjudicação deste pregão, se necessário, a pregoeira encaminhará o processo ao setor requisitante para análise da(s) proposta(s) vencedora(s).

9.2 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, a pregoeira poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 O licitante que não atender ao disposto no subitem anterior, no prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.2 Habilitação Jurídica:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.3.1 Comprovante de inscrição no CNPJ;

10.3.2 Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta), com vigência na data da abertura da sessão pública;

10.3.3 Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) com vigência na data da abertura da sessão pública;

10.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal da licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;

10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal da licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;

10.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), com vigência na data da abertura da sessão pública.

Nota: São válidas para comprovação de regularidade as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

A aceitação das certidões emitidas via internet estará condicionada à verificação de suas autenticidades nos sites dos órgãos emissores.

10.4 Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede de domicílio da licitante, dentro do prazo de validade previsto na mesma, admitindo-se certidões digitais.

10.5 Declarações e Outras Comprovações:

10.5.1 As licitantes deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo IV**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

10.5.2 Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo no **Anexo V**.

10.6 O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Curvelo poderá substituir os documentos de habilitação exigidos neste edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

10.7 No caso de não constar no CRC da Câmara Municipal de Curvelo quaisquer documentos exigidos nos subitens 10.2 a 10.5, acima, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

10.8 As declarações de que tratam os subitens 10.5.1 e 10.5.2, deste edital, deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos para o fim, conforme modelo do Anexo III.

10.9 As licitantes, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que essa apresente alguma restrição.

10.9.1 Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais e trabalhistas, será assegurado o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.

10.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.10 Serão verificados o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 22.

10.11 Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12 A proposta vencedora, conforme modelo do Anexo II, ajustada ao lance, juntamente aos documentos exigidos para habilitação, conforme item 10 e seus subitens, originais ou cópias autenticadas, bem como a comprovação de que trata o subitem 4.1.1, será encaminhada ao Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Curvelo, situado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista, Cep 35.796- 180, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sessão do pregão eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
[RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE - CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

10.12.1 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos para o fim, conforme modelo do Anexo III.

10.12.2 A critério da pregoeira, o prazo poderá ser prorrogado.

10.12.3 A prorrogação do prazo para apresentação da proposta e dos documentos exigidos para habilitação" dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

10.13 Ocorrendo o disposto no art.3, §2º da Lei nº 13.726/18, o licitante deverá justificar e comprovar o declarado.

10.14 Nos termos do art.43, §3º, da Lei nº 8.666/93, poderá ser promovida diligência para apurar o disposto no item anterior.

11. DO PARECER TÉCNICO

11.1 Para efeito de adjudicação desta licitação, se necessário, a pregoeira encaminhará o processo à Seção de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Curvelo, a fim de que sejam emitidos pareceres técnicos referentes à proposta vencedora, podendo, se julgar necessário, solicitar folders ou catálogos dos produtos.

11.2 Ocorrendo a desclassificação dos produtos da empresa vencedora, os autos serão devolvidos à pregoeira, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço.

11.3 Somente após tal procedimento, a pregoeira fará a adjudicação à licitante vencedora.

12. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre este ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até as 18 horas, do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio de formulário eletrônico via sistema.

12.2 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação a este ato convocatório, observado, para tanto, o prazo de até as 18 horas, do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio de formulário eletrônico via sistema.

13.2 A decisão sobre a impugnação será proferida pela pregoeira no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4 Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

14.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

14.2 O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela pregoeira disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema eletrônico, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar, se assim o desejarem, as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pela pregoeira ao licitante vencedor.

14.4 O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

14.7 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1 O resultado final do **PREGÃO** será divulgado no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br; no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Curvelo, www.cmcurvelo.mg.gov.br; e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, sendo a publicação responsabilidade da Câmara Municipal de Curvelo.

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

16.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para homologação do resultado da licitação.

16.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação e logo após será convocado o adjudicatário, através de e-mail, para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pela Administração.

16.4 A Câmara Municipal de Curvelo poderá, quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura da mesma, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos (Anexo II).



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

16.6 O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

16.7 A Câmara Municipal de Curvelo poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 O fornecimento dos produtos se dará de forma integral, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência - **ANEXO I** deste edital. Caso os produtos ofertados não correspondam às exigências da presente peça editalícia, o contrato poderá ser rescindido sem direito a qualquer indenização à contratada, sem prejuízo das sanções previstas, conforme item 22.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias corridos da data da aceitação definitiva dos produtos, e se dará mediante atesto no documento fiscal por servidor competente desta Administração.

18.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal de Curvelo, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2 Em caso de irregularidade na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

18.2 A nota fiscal deverá ter como o destinatário a Câmara Municipal de Curvelo, conforme dados da Nota de Autorização de Fornecimento.

18.3 O pagamento se dará por meio de depósito bancário, boleto ou cheque, observada a regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora.

18.4 No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC.

18.5 A Câmara Municipal de Curvelo reserva-se o direito de reter pagamento(s) para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas à fornecedora e para ressarcir danos a terceiros.

18.6 Nenhum outro pagamento será devido pela Câmara Municipal de Curvelo à fornecedora, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a fornecedora é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do ajuste.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados nas seguintes rubricas orçamentárias, devidamente aprovadas: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.00.1.00.00-21 e 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.00.1.00.00-29.

20. REAJUSTE, ALTERAÇÃO E MANTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1 Os preços são fixos e irremovíveis no período de vigência do contrato.

20.2 O presente instrumento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no seguinte caso:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

20.2.1 Para atender aos seus interesses, a Câmara Municipal de Curvelo reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

20.2.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

21. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 Obrigações da Contratada:

21.1.1 Executar o objeto na forma ajustada, com fornecimento integral e dentro do prazo de entrega;

21.1.2 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

21.1.3 O reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal de Curvelo em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

21.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário seu;

21.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo;

21.1.6 Promover a substituição de produtos entregues em desconformidade, respeitando o prazo previsto;

21.1.7 Arcar com todas as despesas com transporte, carga/descarga, mão de obra, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da fornecedora;

21.1.8 Comunicar à Câmara Municipal de Curvelo quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato tais como: dissolução da sociedade ou o falecimento, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da fornecedora, com repercussões no ajuste;

21.1.9 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Curvelo;

21.1.10 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.105/12, no que couber, em especial:

- * economia no consumo de água e energia;
- * minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- * racionalização do uso de matérias-primas;
- * redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- * adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- * utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- * utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- * utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

- * maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- * maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- * preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- * fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

21.2 Obrigações da Câmara Municipal de Curvelo:

21.2.1 Efetuar os pagamentos conforme previsto neste documento;

21.2.2 Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

21.2.3 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

21.2.4 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da fornecedora pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

21.2.5 Realizar diligência, quando julgar necessário, a fim de comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade;

21.2.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

21.2.7 Notificar a fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatada no(s) produto(s) entregues para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

22. SANÇÕES

22.1 A recusa da adjudicatária vencedora em assinar o contrato, bem como o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da licitante/adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Câmara Municipal de Curvelo, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Curvelo por até 5 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

22.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

22.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

22.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Câmara Municipal de Curvelo.

22.5 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara de Curvelo pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

22.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A autoridade competente da Câmara Municipal de Curvelo, poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

23.2 A nulidade do processo licitatório induz à do registro de preços e de possível e futuro contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 **A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

23.5 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Curvelo, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 É dispensável o "Termo de Contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Câmara Municipal de Curvelo e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

23.8 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Curvelo/ MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

23.9 Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

24 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Procuração;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Curvelo, 09 de agosto de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

DR. LEONARDO DE ÁVILA
Procurador do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1 Coordenação Geral – Seção de Tecnologia da Informação.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de bens, materiais, acessórios e ferramentas de informática, áudio e vídeo, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição pretendida justifica-se na necessidade primeira de providenciar a devida equipagem dos diversos setores do Legislativo e dos gabinetes de vereadores, bem como dotar a instituição com recursos tecnológicos apropriados para captação e transmissão de áudio e vídeo, armazenamento e transporte de dados, montagem e testagem de materiais/recursos eletrônicos, visando, ainda proporcionar a renovação do parque tecnológico da Câmara Municipal de Curvelo, uma vez que vários de seus equipamentos encontram-se defasados tecnologicamente, mostrando-se aquém das reais demandas de processamento necessárias à eficiente execução das tarefas rotineiras deste órgão, prejudicando a produtividade de seus usuários. Busca-se, portanto, proporcionar maior segurança e eficiência nas atividades administrativas e legislativas.

4. JUSTIFICATIVA PARA ADJUDICAÇÃO POR LOTE

4.1 Justifica-se o agrupamento dos produtos em lotes na necessidade técnica de compatibilização, dado que os produtos dos Itens 01 ao 08, do Lote 01, devem possuir a compatibilidade tecnológica de comunicação entre si para o aproveitamento da completude de suas funções. Caso a adjudicação fosse por item, sujeitar-se-ia, a Câmara, ao risco de fornecimento de equipamentos incompatíveis e às consequências negativas de tal situação.

4.2 Em relação aos demais itens, não havendo nenhuma restrição de compatibilidade entre si, optou-se, portanto, mantê-los cada um em lote individual a fim de favorecer ainda mais a ampla concorrência e a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1 O presente procedimento tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.525/2007 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.872/2016, na Lei Complementar nº 123/06 e alterações e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

6.1 A Lei 10.520/2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

Art. 1 Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6.2 No caso em tela, há perfeito enquadramento dos bens demandados à definição exposta acima, tendo em vista que os itens a serem adquiridos, conforme especificado neste documento, estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 01					
01	CÂMERA FOTOGRÁFICA Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Câmera do tipo DSLR semiprofissional;• Suporte a gravação de filmes 4K;• Resolução de fotos: mínima de 24.1Megapixels;• Visor óptico e tela LCD móvel;• Conexão por wifi, bluetooth e cabo;• Lentes intercambiáveis com autofocus STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera;• Entrada para microfone externo. Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Canon SL3 DSLR</i>	Unidade	01	R\$ 6.676,66	R\$ 6.676,66
02	TRIPÉ PROFISSIONAL Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Suporta até 3,5kg;• Nível de bolha;• Pés emborrachados;• Em alumínio e Cabeça ball head;• Pernas com 4 seções.	Unidade	01	R\$ 602,76	R\$ 602,76
03	MICROFONE DIRECIONAL TIPO SHOTGUN Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Compatível para montagem em câmera de vídeo;• Sapata integrada;• Compatível com câmeras DSLR, filmadoras e gravadores de áudio.	Unidade	01	R\$ 423,28	R\$ 423,28



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Boya By-Vm600</i>				
04	CARTAO MEMORIA 64GB CLASSE 10 Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 64 GB;• Formato do cartão: SDXC;• Velocidade de leitura: 150 MB/s;• Resolução máxima de vídeo: 4K;• Capacidade: 64 GB;• Formato: SDXC;• Resistente a líquidos;• Resolução máxima de vídeo: 4K;• Velocidade de leitura: 150 MB/s;• Classe de velocidade: 10;• Classe de velocidade UHS-I: U3;• Velocidade de gravação: 70 MB/s; Padrão de qualidade igual ou superior: <i>SanDisk SDSDXV5-128G-GNCIN</i>	Unidade	01	R\$ 124,80	R\$ 124,80
05	BOLSA PARA CÂMERA E ACESSÓRIOS Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Em nylon• Espuma Pack 12mm na parte interna• Divisória interna• Alça tira-colo ajustáveis• Bolso frontal e laterais para cabos, baterias e cartões de memória. Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Bolsa Bag Canon</i>	Unidade	01	R\$ 113,49	R\$ 113,49
06	CARREGADOR DUPLO Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Duplo LP-E17• Carrega duas baterias simultaneamente• Display LCD mostra o nível de carga de cada bateria• Display LCD com backlight azul• Entrada: 5V 1-2A 10W• Adaptador Bivolt: 100~240AC• Saída: 8.4V 0.6A 5W duas saídas	Unidade	01	R\$ 217,27	R\$ 217,27
07	BATERIA LP-E17 Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Voltagem: 7.2v• Capacidade de carga: 1040 mAh.	Unidade	02	R\$ 331,53	R\$ 663,06
08	FLASH PROFISSIONAL Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Projeto de circuito: Duplas gate bipolar transistor (IGBT)	Unidade	01	R\$ 793,31	R\$ 793,31



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">• Número guia: 56 (ISO 100, 180mm)• Flash Coverage: 18-180 milímetros• Manual, Automatie Zoom• Balançando/Inclinação da cabeça do flash (flash rebatido)• Modo de Flash: TTL, M, Multi, FEVEREIRO, Escravo, S1, S2• HSS capacidade (até 1/8000s) em ou fora da câmera• Luz rotação: 0 °- 180 ° na horizontal-°- 90 7 ° verticalmente• O gatilho sem fio: Sem Fio de indução de iluminação de flash• Sem fio de disparo a distância: 20-30m / 65-98 metros no interior, 10-15m / 32-49 pés ao ar livre• Tempos de iluminação: 100-1500 vezes (pilha alcalina AA usadas)• Temperatura de cor: 5500K• Tempo de Flash: 1/200s-1/20000s• Controle de Flash: 8-passo controle de potência (1/128-1/1) comprimento do passo é 0.3EV, total 22 barracas de fine-tuning• Grupo de escravos e unidade: 4 Canais (1 2 3 4); 3 Grupos (A, B, C)• Interface periférica: sapata, PC montagem, montagem de carga Externa.• Fonte de alimentação: 4 pilhas tamanho AAA (Alcalinas ou Ni-MH)• Em 1/16 ou menos brilho, suporte 12EPS alta-velocidade de disparo contínuo <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Flash Triopo Tr-988 Ttl</i></p>				
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 9.614,63
LOTE 02					
01	<p>MICROFONE DUPLO DE MÃO - SEM FIO</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processo de recepção duo-4 diversity (2x true diversity)• 4 receptores• 300 canais• Frequência de UHF 614 a 698 MHz.• Receptor True- Diversity• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz• Oscilador: PLL• Estabilidade 10PPM• Sensibilidade: 1.6uV @ sinad =12dB• Max. desvio de frequência: 50Hz	Unidade	01	R\$ 2.321,83	R\$ 2.321,83



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">• Relação sinal/ruído: >105dB• T.H.D.: <0.5%@1kHz• Rejeição de imagem: 85dB típico• Rejeição de espúrios: 75dB típico• Resposta de frequência: 40Hz a 16kHz• Alimentação: DC, 0.5A, 14V DC• Microfone Multicanal SC-8• Potência de saída: 30mV• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz• Emissão de espúrios: <40dB (with carrier)• Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável)• AA1.5Vx2• Padrão polar: Super cardioide• Cápsula: Dinâmica <p>Padrão de qualidade igual ou superior: TSI BR7000</p>				
LOTE 03					
01	<p>MICROFONE DE SUPERFICIE</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartucho Tipo condensador elétrico• Padrão Polar Omnidirecional• Resposta de Frequência 70 a 16.000 Hz• Impedância de Saída 180 O• Sensibilidade a 1 kHz, tensão de circuito aberto: -28 dBV / Pa (40 mV) 1• Máximo SPL 1 kHz a 1% THD: 117 dB SPL 2• Relação sinal-ruído Referenciado a 94 dB SPL em 1 kHz: 74 dB 3 Dynamic Range 97 dB• Auto Noise Equivalent SPL, ponderado A (típico): 20 dB SPL• Rejeição de modo comum > 45 dB (10 Hz a 100 kHz)• Clipping Nível Pré-amplificador de saída: a 1 kHz, 1% THD: -6 dBV• Polaridade pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3• Exigência de poder 11-52 VDC, 2,0 mA 4• Temperatura de Operação Gama 0 a 135 ° F (-18 a 57 ° C)• Temperatura de armazenamento Intervalo de -20 a 165 ° F (-29 a 74 ° C)• Conector XLR <p>Padrão de qualidade igual ou superior: Shure CVB-B/C</p>	Unidade	01	R\$ 1.238,96	R\$ 1.238,96
LOTE 04					
01	COMPUTADOR DESKTOP I5	Unidade	12	R\$ 6.220,27	R\$ 74.643,24



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Intel® Core™ i5-9400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 9MB, hexa-core, 9ª geração);• Placa gráfica integrada Intel® Graphics;• Memória de 8GB (1x8GB) ou superior, DDR4, 2666MHz;• HD SSD: 256GB ou superior;• HD: 1TB SATA III;• Windows 10 Pro 64 bits em português do Brasil;• 10/100/1000 gigabit ethernet lan;• Saída de áudio estéreo e entrada para microfone;• Teclado, USB, ABNT2 com teclado numérico integrado;• 4 Portas usb 2.0• 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais;• Fonte de alimentação bivolt;• Cabos inclusos;• Monitor de no mínimo 19' com conexões VGA e DVI ou HDMI;• Mouse USB com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros;• A CPU, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta.• A licença de software deve está especificada na nota fiscal				
LOTE 05					
01	COMPUTADOR DESKTOP I7 Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Intel® Core™ i7-9700 (3.0 GHz até 4.7 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 9ª geração LGA1151);• Placa gráfica integrada Intel® Graphics;• Placa gráfica (de vídeo) com memória GDDR5, mínimo de 4Gb, saída de vídeo display port, HDMI, DVI-D, compatível com placa mãe PCI Express com slot X16;• Memória de 8GB (1x8GB) ou superior, DDR4, 2666MHz;• HD SSD: 256GB ou superior;• HD: 1TB SATA III;• Windows 10 Pro 64 bits em português do Brasil;• 10/100/1000 gigabit ethernet lan;• Saída de áudio estéreo e entrada para microfone;	Unidade	01	R\$ 8.128,85	R\$ 8.128,85



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">Teclado, USB, ABNT2 com teclado numérico integrado;4 Portas usb 2.02 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais;Fonte de alimentação bivolt;Cabos inclusos;Monitor de no mínimo 24" com conexões VGA e DVI ou HDMI;Mouse USB com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros;A CPU, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta.A licença de software deve está especificada na nota fiscal				
LOTE 06					
01	NOTEBOOK COM BORDA FINA Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">Intel® Core™ i5-1135G7;Windows 10 Pro 64 bits (português - Brasil);Placa de vídeo integrada, com memória gráfica compartilhada;Memória de 8GB DDR4;SSD de 256GB PCIe NVMe M.2;Tela: 14, no mínimo";Interface USB: 3.0. Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Dell Vostro 14 3000</i>	Unidade	01	R\$ 5.639,12	R\$ 5.639,12
LOTE 07					
01	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">Velocidade: 300 mm/seg.Tecnologia: Térmica DiretaResolução: 203 dpi (8 dots/mm)Fontes de caracteres: Ascii 9x17, 12x24 – 14 Code PagesComunicação: Usb + Ethernet (Cabo Usb incluso)Bobina de Papel Largura: 57,5±0,5mm / 80±0,5mmGuilhotina: Corte total ou parcial Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Elgin I9</i>	Unidade	01	R\$ 865,60	R\$ 865,60
LOTE 08					
01	HD SSD Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">Capacidade: 480 GB	Unidade	10	R\$ 522,94	R\$ 5.229,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">Interface: SATA 6.0 GB/sVelocidade de leitura: 500 MB/sResistente a impactos e vibrações Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Kingston</i>				
LOTE 09					
01	HD EXTERNO 2TB Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">USB 3.0, plug and playTransferência de dados de 5 GbpsCompatível com USB 2.0A prova de choque, à prova d'água e anti-riscos.Cor pretaInterface: USB 3.0Capacidade: 2T = 1861GBCache: 8 mbVelocidade: 7200 rpmIndicador: Indicador LED de alto reflexo Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Seagate</i>	Unidade	01	R\$ 581,23	R\$ 581,23
LOTE 10					
01	ESTABILIZADOR 500VA/500W BIVOLT Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">Microprocessado.Atende à norma NBR 14373:2006.Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída 115V~.Plugue bipolar.Isolador.Função TRUE RMS.Led bicolor no painel frontal: indicativo das condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica, baixa crítica e sobrecarga.Chave liga/desliga embutida.Fusível - com porta fusível externo com 1 unidade reserva.Mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR 14136.Autoteste Padrão de qualidade igual ou superior: <i>SMS</i>	Unidade	20	R\$ 417,25	R\$ 8.345,00
LOTE 11					
01	FONTE PARA COMPUTADOR - ATX 450 REAL <ul style="list-style-type: none">Tipo: ATX 12V v.2.31 e EPS 2.92	Unidade	10	R\$ 354,22	R\$ 3.542,20



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">• Potência mínima: 450W• Barramento: trilho único de +12V• Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)• Corrente de entrada: 10.0 - 5.0A• Frequência: 47Hz - 63Hz• Ventoinha: 1 x 120mm• Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e superaquecimento <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Corsair CP-9020209-BR</i></p>				
LOTE 12					
01	<p>ROTEADOR WIRELESS GIGABIT</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com: Keystone tipo 110• Voltagem: BIVOLT• Recursos Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless• Conexões IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz• Padrões ou Normativas: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz• Velocidade de Transmissão 5 GHz: até 867 Mbps 2,4 GHz: até 300 Mbps• Antenas: mínimo 4• Conector RJ45• Taxa de Transferência: 1200MB• 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps• 1 Porta WAN 10/1000Mbps• Frequência: 2.4ghz e 5.0ghz• Alimentação: POE <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>TP-Link Gigabit MU-MIMO AC1200 Archer C6</i></p>	Unidade	04	R\$ 421,78	R\$ 1.687,12
LOTE 13					
01	<p>ACCESS POINT</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Wi-Fi Dual Band• 5GHz/2.4GHz• Compatibilidade com 802.3af• PoE passivo (adaptador de PoE incluído)• Rede para convidados múltiplas opções de autenticação (SMS / Facebook Wi-Fi / Voucher, etc.)• Tecnologias de segurança sem fio. <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Tp-link EAP225 Ac1350</i></p>	Unidade	02	R\$ 557,47	R\$ 1.114,94
LOTE 14					



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

01	TECLADO Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Interface USB;• Padrão ABNT2;• Mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório a tecla "Ç";• Comprimento mínimo do cabo: 1.8 metro;• Cor predominante: preta.	Unidade	20	R\$ 47,45	R\$ 949,00
LOTE 15					
01	MOUSE ÓPTICO Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Com fio;• Sensor Óptico;• 3 botões;• Resolução: 1000 DPI;• Comprimento do cabo: mínimo 1,5 metros;• Cor predominante: preta.	Unidade	20	R\$ 22,55	R\$ 451,00
LOTE 16					
01	PEN DRIVE (8 GB) Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Taxas de leitura de dados: 6mb/seg.• Taxas de gravação: 3mb/seg.• interface USB: 2.0;• SO compatíveis: Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android. Padrão de qualidade igual ou superior a: <i>SanDisk</i>	Unidade	40	R\$ 33,86	R\$ 1.354,40
LOTE 17					
01	HEADPHONE (FONE DE OUVIDO) SEM MICROFONE EMBUTIDO <ul style="list-style-type: none">• Tipo: fechado e dinâmico• Comprimento do cabo: 1,5M ou superior - cabo (fio) blindado• Conector P2 Obs.: Caso o comprimento do cabo seja inferior a 1,5m, será aceito extensor para conector P2 Padrão de qualidade igual ou superior a: <i>Multilaser PH115</i>	Unidade	10	R\$ 87,05	R\$ 870,50
LOTE 18					



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

01	PEN DRIVE (64 GB) Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de armazenamento de 64 GB• Velocidade de leitura mínima: 100 MB/s• Velocidade de gravação mínima: 10 MB/s• interface USB: 3.0• SO compatíveis: Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android. Padrão de qualidade igual ou superior: SanDisk	Unidade	05	R\$ 95,95	R\$ 479,75
LOTE 19					
01	ROTULADOR PORTÁTIL PROFISSIONAL Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Configurações da Largura de Texto: 3 tamanhos de larguras de caracteres• Material da Fita: Poliéster (PET)• Tipo de Modelo: Rotulador Profissional• Família da Fita: Tze• Tamanhos de Fita: 3.5, 5, 6, 9 e 12 mm• Tecnologia da Fita: Fitas laminadas TZe• Tipos de Fita: Família TZe• LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real• Tela LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real• Luz de fundo: Não• Resolução da Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis• Resolução Máx. de Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis• Velocidade Máx. de Impressão: 20 mm/s• Velocidade de Impressão: 20 mm/s• Teclado: QWERTY• Cortador: Cortador manual de etiquetas embutido (TC4 opcional)• Bateria: 6 pilhas AAA (alcalinas LR03 ou Ni-MH recarregáveis) (Não inclusas) Características do Software: <ul style="list-style-type: none">• Número de Fontes: 10 estilos de fontes• Tamanhos de Ponto: 3 tamanhos de caracteres e 3 larguras de caracteres• Símbolos Incorporados: 200 símbolos• Altura Máx. de Impressão: 9 mm• Linhas de Impressão (máx.): 2• Máximo de Linhas de Impressão: 2• Config. do Comprimento da Etiqueta: Sim• Ajuste do Comprimento da Etiqueta: Sim• Numeração Automática: Sim	Unidade	01	R\$ 565,76	R\$ 565,76



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">• Impressão Vertical: Sim• Moldura de Texto/Padrão de Preenchimento: Sim• Impressão de Cópias Múltiplas: Até 9 cópias• Impressão Multi-cópias: Até 9 cópias• Memória: 9 locais de memória para armazenar etiquetas frequentemente utilizadas• Desenhos/Modelos Incorporados: Funções dedicadas para envolver cabos, bandeirola de cabos, espelhos de tomada e numeração sequencial• Formatos Automáticos: Sim <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Brother PT-E110</i></p>				
LOTE 20					
01	<p>KIT LOCALIZADOR CABOS + TESTADOR CABOS RJ45</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rastreamento de fio telefônico e cabo Lan• Identifica fios em sistemas elétricos• Verifica condição de cabo Lan• Teste de continuidade• Sonda de tensão DC• Flash LED• Design ergonômico e prático• Seleção de ajuste de velocidade, função teste de velocidade• Teste rápido e função de mudança de áudio• RJ45 / RJ11 <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato de sinal: Impulso multifrequencial• Alimentação: 9V 6F22• Corrente máxima: Emissor 9mA / Receptor 28mA• Status sinal de saída: 8V P-P• Distância máxima: 100m• Dimensões: Emissor 125x46x25mm / Receptor 173x36x23mm <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estojo para transporte;• 2 baterias 9V;• 1 fone de ouvido;• 1 patch cord UTP;• 1 cabo garras jacaré;• 1 plugue RJ11. <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Tx1500 Multitoc</i></p>	Unidade	01	R\$ 420,54	R\$ 420,54



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

LOTE 21					
01	PATCH CORD 2 MT Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Cor: Azul• Tipo de conector: RJ-45• Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e• Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG• Certificação ANATEL Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Furukawa</i>	Unidade	10	R\$ 24,91	R\$ 249,10
LOTE 22					
01	ALICATE CRIMPADOR Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Crimpagem de conectores: RJ45, RJ11 e RJ12;• Cabo ergonômico.	Unidade	02	R\$ 62,64	R\$ 125,28
LOTE 23					
01	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Corpo: Termoplástico de Alto Impacto, não propagante à chama• Material das Vias de contato: Bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro• Padrões de montagens compatíveis: T568A e T568B Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Furukawa / Soho Plus</i>	Unidade	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
LOTE 24					
01	ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ45 PUNCH DOWN Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Compatível com: Keystone tipo 110• Material: ABS• Material da lâmina: Aço carbono Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Plus Cable LT-P50</i>	Unidade	02	R\$ 65,82	R\$ 131,64

8. VALOR

8.1 O valor total estimado da aquisição é de R\$ 128.853,09 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

9.1 Conforme exigência legal, para se obter o valor estimado, foram realizadas consultas a fornecedores do ramo do objeto licitado, a preços praticados em aquisições realizadas por outros órgãos públicos, bem como a sítios eletrônicos de domínio amplo.

10. PROPOSTA

10.1 A proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias.

10.2 O critério a ser adotado para julgamento das propostas será o Menor Preço por Lote.

11. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral pela fornecedora à Câmara Municipal de Curvelo.

11.2 Todos os produtos deverão ser novos, sem qualquer uso anterior, sendo proibida a entrega de itens de mostruário.

11.3 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Curvelo, situada na Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista, Curvelo/MG, CEP 35796-180, no horário compreendido entre as 12 horas e as 17 horas.

11.3.1 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal.

11.3.2 A entrega dos produtos é atribuição da fornecedora, devendo esta se responsabilizar pelos custos e despesas com fretes, embalagens, carga/descarga, bem como tributos e encargos decorrentes da entrega.

11.3.3 O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento, por parte da fornecedora, da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Curvelo.

11.4 O recebimento dos produtos será realizado pela Seção de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Curvelo e dar-se-á da seguinte forma:

11.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência. Para tanto, será emitido Termo de Recebimento Provisório;

11.4.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, após terem sido examinados e considerados em perfeitas condições de uso pela fiscalização designada. Para tanto, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

11.5 Caberá à Câmara Municipal de Curvelo, rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o objeto deste Termo de Referência, podendo rescindir o contrato, caso haja, em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.6 A fornecedora compromete-se a substituir ou repor o produto, quando:

- a) Houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada;
- b) O produto apresentar avarias e/ou defeitos;
- c) O produto não atender às especificações da proposta apresentada

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

12.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias corridos da data da aceitação definitiva dos produtos, e se dará mediante atesto no documento fiscal por servidor competente desta Administração.

12.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal de Curvelo, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.1.2 Em caso de irregularidade na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

12.2 A nota fiscal deverá ter como o destinatário a Câmara Municipal de Curvelo, conforme dados da Nota de Autorização de Fornecimento.

12.3 O pagamento se dará por meio de depósito bancário, boleto ou cheque, observada a regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora.

12.4 No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.

12.5 A Câmara Municipal de Curvelo reserva-se o direito de reter pagamento(s) para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas à fornecedora e para ressarcir danos a terceiros.

12.6 Nenhum outro pagamento será devido pela Câmara Municipal de Curvelo à fornecedora, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a fornecedora é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do ajuste.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.6 Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados nas seguintes rubricas orçamentárias, devidamente aprovadas: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.00.1.00.00-21 e 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.00.1.00.00-29.

14. VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá sua vigência com início na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2021.

14.2 É dispensável o "Termo de Contrato" e facultada sua substituição por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra, a critério da Câmara Municipal de Curvelo e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

15. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

15.1 Os produtos adquiridos ficam sujeitos à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e/ou à garantia do fabricante, caso esta seja superior.

15.2 A Câmara Municipal de Curvelo não aceitará produto em desacordo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à fornecedora promover, à sua custa, o reparo ou a substituição, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da manifestação de inconformidade por parte da Câmara Municipal de Curvelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado, através de Portaria, servidor da Câmara Municipal de Curvelo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o qual deverá atestar todos os documentos de despesas para fins de pagamento.

16.2 A fiscalização de que trata estes subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O representante da Câmara anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato (caso houver), indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Obrigações da Fornecedora:

17.1.1 Executar o objeto na forma ajustada, com fornecimento integral e dentro do prazo de entrega;

17.1.2 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

17.1.3 O reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal de Curvelo em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

17.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário seu;

17.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo;

17.1.6 Promover a substituição de produtos entregues em desconformidade, respeitando o prazo previsto;

17.1.7 Arcar com todas as despesas com transporte, carga/descarga, mão de obra, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da fornecedora;

17.1.8 Comunicar à Câmara Municipal de Curvelo quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato tais como: dissolução da sociedade ou o falecimento, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da fornecedora, com repercussões no ajuste;

17.1.9 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Curvelo;

17.1.10 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.105/12, no que couber, em especial:

* economia no consumo de água e energia;

* minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

* racionalização do uso de matérias-primas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

- * redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- * adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- * utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- * utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- * utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- * maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- * maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- * preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- * fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

17.2 Obrigações da Câmara Municipal de Curvelo:

17.2.1 Efetuar os pagamentos conforme previsto neste documento;

17.2.2 Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

17.2.3 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

17.2.4 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da fornecedora pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

17.2.5 Realizar diligência, quando julgar necessário, a fim de comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade;

17.2.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

17.2.7 Notificar a fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatada no(s) produto(s) entregues para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18. SANÇÕES

18.1 A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato (caso houver), bem como o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Câmara Municipal de Curvelo, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Curvelo por até 5 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

18.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Câmara Municipal de Curvelo.

18.5 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara de Curvelo pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

18.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Curvelo, 15 de junho 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de bens, materiais, acessórios e ferramentas de informática, áudio e vídeo, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Dados bancários: [pessoa jurídica (banco, agência, conta)]
Representante:
Identificação: (documentos)
Qualificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
01	CÂMERA FOTOGRÁFICA Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Câmera do tipo DSLR semiprofissional;• Suporte à gravação de filmes 4K;• Resolução de fotos: mínima de 24.1Megapixels;• Visor óptico e tela LCD móvel;• Conexão por wifi, bluetooth e cabo;• Lentes intercambiáveis com autofocus STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera;• Entrada para microfone externo. Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Canon SL3 DSLR</i>	Unidade	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

02	TRIPÉ PROFISSIONAL Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Suporta até 3,5kg;• Nível de bolha;• Pés emborrachados;• Em alumínio e Cabeça ball head;• Pernas com 4 seções.	Unidade	01			
03	MICROFONE DIRECIONAL TIPO SHOTGUN Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Compatível para montagem em câmera de vídeo;• Sapata integrada;• Compatível com câmeras DSLR, filmadoras e gravadores de áudio. Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Boya By-Vm600</i>	Unidade	01			
04	CARTAO MEMORIA 64GB CLASSE 10 Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 64 GB;• Formato do cartão: SDXC;• Velocidade de leitura: 150 MB/s;• Resolução máxima de vídeo: 4K;• Capacidade: 64 GB;• Formato: SDXC;• Resistente a líquidos;• Resolução máxima de vídeo: 4K;• Velocidade de leitura: 150 MB/s;• Classe de velocidade: 10;• Classe de velocidade UHS-I: U3;• Velocidade de gravação: 70 MB/s; Padrão de qualidade igual ou superior: <i>SanDisk SDSDXV5-128G-GNCIN</i>	Unidade	01			
05	BOLSA PARA CÂMERA E ACESSÓRIOS Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Em nylon• Espuma Pack 12mm na parte interna• Divisória interna• Alça tira-colo ajustáveis• Bolso frontal e laterais para cabos, baterias e cartões de memória. Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Bolsa Bag Canon</i>	Unidade	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

06	CARREGADOR DUPLO Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Duplo LP-E17• Carrega duas baterias simultaneamente• Display LCD mostra o nível de carga de cada bateria• Display LCD com backlight azul• Entrada: 5V 1-2A 10W• Adaptador Bivolt: 100~240AC• Saída: 8.4V 0.6A 5W duas saídas	Unidade	01			
07	BATERIA LP-E17 Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Voltagem: 7.2v• Capacidade de carga: 1040 mAh.	Unidade	02			
08	FLASH PROFISSIONAL Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Projeto de circuito: Duplas gate bipolar transistor (IGBT)• Número guia: 56 (ISO 100, 180mm)• Flash Coverage: 18-180 milímetros• Manual, Automatie Zoom• Balançando/Inclinação da cabeça do flash (flash rebatido)• Modo de Flash: TTL, M, Multi, FEVEREIRO, Escravo, S1, S2• HSS capacidade (até 1/8000s) em ou fora da câmera• Luz rotação: 0° - 180° na horizontal-° - 90 7° verticalmente• O gatilho sem fio: Sem Fio de indução de iluminação de flash• Sem fio de disparo a distância: 20-30m / 65-98 metros no interior, 10-15m / 32-49 pés ao ar livre• Tempos de iluminação: 100-1500 vezes (pilha alcalina AA usadas)• Temperatura de cor: 5500K• Tempo de Flash: 1/200s-1/20000s• Controle de Flash: 8-passo controle de potência (1/128-1/1) comprimento do passo é 0.3EV, total 22 barracas de fine-tuning• Grupo de escravos e unidade: 4 Canais (1 2 3 4); 3 Grupos (A, B, C)• Interface periférica: sapata, PC montagem, montagem de carga Externa.	Unidade	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none"> Fonte de alimentação: 4 pilhas tamanho AAA (Alcalinas ou Ni-MH) Em 1/16 ou menos brilho, suporte 12EPS alta-velocidade de disparo contínuo <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Flash Triopo Tr-988 Ttl</i></p>					
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 01						
LOTE 02						
01	<p>MICROFONE DUPLO DE MÃO - SEM FIO</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Processo de recepção duo-4 diversity (2x true diversity) 4 receptores 300 canais Frequência de UHF 614 a 698 MHz. Receptor True- Diversity Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz Oscilador: PLL Estabilidade 10PPM Sensibilidade: 1.6uV @ sinad =12dB Max. desvio de frequência: 50Hz Relação sinal/ruído: >105dB T.H.D.: <0.5%@1kHz Rejeição de imagem: 85dB típico Rejeição de espúrios: 75dB típico Resposta de frequência: 40Hz a 16kHz Alimentação: DC, 0.5A, 14V DC Microfone Multicanal SC-8 Potência de saída: 30mV Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz Emissão de espúrios: <40dB (with carrier) Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável) AA1.5Vx2 Padrão polar: Super cardioide Cápsula: Dinâmica <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>TSI BR7000</i></p>	Unidade	01			
LOTE 03						



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

01	MICROFONE DE SUPERFICIE Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Cartucho Tipo condensador elétrico• Padrão Polar Omnidirecional• Resposta de Frequência 70 a 16.000 Hz• Impedância de Saída 180 O• Sensibilidade a 1 kHz, tensão de circuito aberto: -28 dBV / Pa (40 mV) 1• Máximo SPL 1 kHz a 1% THD: 117 dB SPL 2• Relação sinal-ruído Referenciado a 94 dB SPL em 1 kHz: 74 dB 3 Dynamic Range 97 dB• Auto Noise Equivalent SPL, ponderado A (típico): 20 dB SPL• Rejeição de modo comum > 45 dB (10 Hz a 100 kHz)• Clipping Nível Pré-amplificador de saída: a 1 kHz, 1% THD: -6 dBV• Polaridade pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3• Exigência de poder 11-52 VDC, 2,0 mA 4• Temperatura de Operação Gama 0 a 135 ° F (-18 a 57 ° C)• Temperatura de armazenamento Intervalo de -20 a 165 ° F (-29 a 74 ° C)• Conector XLR Padrão de qualidade igual ou superior: Shure CVB-B/C	Unidade	01			
LOTE 04						
01	COMPUTADOR DESKTOP I5 Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Intel® Core™ i5-9400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 9MB, hexa-core, 9ª geração);• Placa gráfica integrada Intel® Graphics;• Memória de 8GB (1x8GB) ou superior, DDR4, 2666MHz;• HD SSD: 256GB ou superior;• HD: 1TB SATA III;• Windows 10 Pro 64 bits em português do Brasil;• 10/100/1000 gigabit ethernet lan;• Saída de áudio estéreo e entrada para microfone;	Unidade	12			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">• Teclado, USB, ABNT2 com teclado numérico integrado;• 4 Portas usb 2.0• 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais;• Fonte de alimentação bivolt;• Cabos inclusos;• Monitor de no mínimo 19" com conexões VGA e DVI ou HDMI;• Mouse USB com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros;• A CPU, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta.• A licença de software deve está especificada na nota fiscal					
LOTE 05						
01	<p>COMPUTADOR DESKTOP I7</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Intel® Core™ i7-9700 (3.0 GHz até 4.7 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 9ª geração LGA1151);• Placa gráfica integrada Intel® Graphics;• Placa gráfica (de vídeo) com memória GDDR5, mínimo de 4Gb, saída de vídeo display port, HDMI, DVI-D, compatível com placa mãe PCI Express com slot X16;• Memória de 8GB (1x8GB) ou superior, DDR4, 2666MHz;• HD SSD: 256GB ou superior;• HD: 1TB SATA III;• Windows 10 Pro 64 bits em português do Brasil;• 10/100/1000 gigabit ethernet lan;• Saída de áudio estéreo e entrada para microfone;• Teclado, USB, ABNT2 com teclado numérico integrado;• 4 Portas usb 2.0• 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais;• Fonte de alimentação bivolt;• Cabos inclusos;• Monitor de no mínimo 24" com conexões VGA e DVI ou HDMI;• Mouse USB com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros;• A CPU, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta.	Unidade	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">A licença de software deve está especificada na nota fiscal					
LOTE 06						
01	NOTEBOOK COM BORDA FINA Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">Intel® Core™ i5-1135G7;Windows 10 Pro 64 bits (português - Brasil);Placa de vídeo integrada, com memória gráfica compartilhada;Memória de 8GB DDR4;SSD de 256GB PCIe NVMe M.2;Tela: 14, no mínimo";Interface USB: 3.0. Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Dell Vostro 14 3000</i>	Unidade	01			
LOTE 07						
01	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">Velocidade: 300 mm/seg.Tecnologia: Térmica DiretaResolução: 203 dpi (8 dots/mm)Fontes de caracteres: Ascii 9x17, 12x24 – 14 Code PagesComunicação: Usb + Ethernet (Cabo Usb incluso)Bobina de Papel Largura: 57,5±0,5mm / 80±0,5mmGuilhotina: Corte total ou parcial Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Elgin I9</i>	Unidade	01			
LOTE 08						
01	HD SSD Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">Capacidade: 480 GBInterface: SATA 6.0 GB/sVelocidade de leitura: 500 MB/sResistente a impactos e vibrações Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Kingston</i>	Unidade	10			
LOTE 09						
01	HD EXTERNO 2TB Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">USB 3.0, plug and playTransferência de dados de 5 GbpsCompatível com USB 2.0	Unidade	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">A prova de choque, à prova d'água e anti-riscos.Cor pretaInterface: USB 3.0Capacidade: 2T = 1861GBCache: 8 mbVelocidade: 7200 rpmIndicador: Indicador LED de alto reflexo <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Seagate</i></p>					
LOTE 10						
01	<p>ESTABILIZADOR 500VA/500W BIVOLT</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Microprocessado.Atende à norma NBR 14373:2006.Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída 115V~.Plugue bipolar.Isolador.Função TRUE RMS.Led bicolor no painel frontal: indicativo das condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica, baixa crítica e sobrecarga.Chave liga/desliga embutida.Fusível - com porta fusível externo com 1 unidade reserva.Mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR 14136.Autoteste <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>SMS</i></p>	Unidade	20			
LOTE 11						
01	<p>FONTE PARA COMPUTADOR - ATX 450 REAL</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo: ATX 12V v2.31 e EPS 2.92Potência mínima: 450WBarramento: trilho único de +12VTensão de entrada: 100 - 240V (automático)Corrente de entrada: 10.0 - 5.0AFrequência: 47Hz - 63HzVentoinha: 1 x 120mmProteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e superaquecimento <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Corsair CP-9020209-BR</i></p>	Unidade	10			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

LOTE 12						
01	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Compatível com: Keystone tipo 110• Voltagem: BIVOLT• Recursos Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless• Conexões IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz• Padrões ou Normativas: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz• Velocidade de Transmissão 5 GHz: até 867 Mbps 2,4 GHz: até 300 Mbps• Antenas: mínimo 4• Conector RJ45• Taxa de Transferência: 1200MB• 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps• 1 Porta WAN 10/1000Mbps• Frequência: 2.4ghz e 5.0ghz• Alimentação: POE Padrão de qualidade igual ou superior: <i>TP-Link Gigabit MU-MIMO AC1200 Archer C6</i>	Unidade	04			
LOTE 13						
01	ACCESS POINT Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Wi-Fi Dual Band• 5GHz/2.4GHz• Compatibilidade com 802.3af• PoE passivo (adaptador de PoE incluído)• Rede para convidados múltiplas opções de autenticação (SMS / Facebook Wi-Fi / Voucher, etc.)• Tecnologias de segurança sem fio. Padrão de qualidade igual ou superior: <i>TP-link EAP225 Ac1350</i>	Unidade	02			
LOTE 14						
01	TECLADO Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Interface USB;• Padrão ABNT2;• Mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório a tecla "ç";• Comprimento mínimo do cabo: 1.8 metro;• Cor predominante: preta.	Unidade	20			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

LOTE 15						
01	MOUSE ÓPTICO Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Com fio;• Sensor Óptico;• 3 botões;• Resolução: 1000 DPI;• Comprimento do cabo: mínimo 1,5 metros;• Cor predominante: preta.	Unidade	20			
LOTE 16						
01	PEN DRIVE (8 GB) Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Taxas de leitura de dados: 6mb/seg.• Taxas de gravação: 3mb/seg.• interface USB: 2.0;• SO compatíveis: Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android. Padrão de qualidade igual ou superior a: <i>SanDisk</i>	Unidade	40			
LOTE 17						
01	HEADPHONE (FONE DE OUVIDO) SEM MICROFONE EMBUTIDO <ul style="list-style-type: none">• Tipo: fechado e dinâmico• Comprimento do cabo: 1,5M ou superior - cabo (fio) blindado• Conector P2 Obs.: Caso o comprimento do cabo seja inferior a 1,5m, será aceito extensor para conector P2 Padrão de qualidade igual ou superior a: <i>Multilaser PH115</i>	Unidade	10			
LOTE 18						
01	PEN DRIVE (64 GB) Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de armazenamento de 64 GB• Velocidade de leitura mínima: 100 MB/s• Velocidade de gravação mínima: 10 MB/s• interface USB: 3.0• SO compatíveis: Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	Unidade	05			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	Padrão de qualidade igual ou superior: SanDisk					
LOTE 19						
01	ROTULADOR PORTÁTIL PROFISSIONAL Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Configurações da Largura de Texto: 3 tamanhos de larguras de caracteres• Material da Fita: Poliéster (PET)• Tipo de Modelo: Rotulador Profissional• Família da Fita: Tze• Tamanhos de Fita: 3.5, 5, 6, 9 e 12 mm• Tecnologia da Fita: Fitas laminadas TZe• Tipos de Fita: Família TZe• LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real• Tela LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real• Luz de fundo: Não• Resolução da Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis• Resolução Máx. de Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis• Velocidade Máx. de Impressão: 20 mm/s• Velocidade de Impressão: 20 mm/s• Teclado: QWERTY• Cortador: Cortador manual de etiquetas embutido (TC4 opcional)• Bateria: 6 pilhas AAA (alcalinas LR03 ou Ni-MH recarregáveis) (Não inclusas) Características do Software: <ul style="list-style-type: none">• Número de Fontes: 10 estilos de fontes• Tamanhos de Ponto: 3 tamanhos de caracteres e 3 larguras de caracteres• Símbolos Incorporados: 200 símbolos• Altura Máx. de Impressão: 9 mm• Linhas de Impressão (máx.): 2• Máximo de Linhas de Impressão: 2• Config. do Comprimento da Etiqueta: Sim• Ajuste do Comprimento da Etiqueta: Sim• Numeração Automática: Sim• Impressão Vertical: Sim• Moldura de Texto/Padrão de Preenchimento: Sim• Impressão de Cópias Múltiplas: Até 9 cópias	Unidade	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">Impressão Multi-cópias: Até 9 cópiasMemória: 9 locais de memória para armazenar etiquetas frequentemente utilizadasDesenhos/Modelos Incorporados: Funções dedicadas para envolver cabos, bandeirola de cabos, espelhos de tomada e numeração sequencialFormatos Automáticos: Sim <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Brother PT-E110</i></p>					
LOTE 20						
01	<p>KIT LOCALIZADOR CABOS + TESTADOR CABOS RJ45</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">Rastreamento de fio telefônico e cabo LanIdentifica fios em sistemas elétricosVerifica condição de cabo LanTeste de continuidadeSonda de tensão DCFlash LEDDesign ergonômico e práticoSeleção de ajuste de velocidade, função teste de velocidadeTeste rápido e função de mudança de áudioRJ45 / RJ11 <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Formato de sinal: Impulso multifrequencialAlimentação: 9V 6F22Corrente máxima: Emissor 9mA / Receptor 28mAStatus sinal de saída: 8V P-PDistância máxima: 100mDimensões: Emissor 125x46x25mm / Receptor 173x36x23mm <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">Estojo para transporte;2 baterias 9V;1 fone de ouvido;1 patch cord UTP;1 cabo garras jacaré;1 plugue RJ11. <p>Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Tx1500 Multitoc</i></p>	Unidade	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

LOTE 21						
01	PATCH CORD 2 MT Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Cor: Azul• Tipo de conector: RJ-45• Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e• Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG• Certificação ANATEL Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Furukawa</i>	Unidade	10			
LOTE 22						
01	ALICATE CRIMPADOR Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Crimpagem de conectores: RJ45, RJ11 e RJ12;• Cabo ergonômico.	Unidade	02			
LOTE 23						
01	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Corpo: Termoplástico de Alto Impacto, não propagante à chama• Material das Vias de contato: Bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro• Padrões de montagens compatíveis: T568A e T568B Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Furukawa / Soho Plus</i>	Unidade	200			
LOTE 24						
01	ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ45 PUNCH DOWN Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Compatível com: Keystone tipo 110• Material: ABS• Material da lâmina: Aço carbono Padrão de qualidade igual ou superior: <i>Plus Cable LT-P50</i>	Unidade	02			

Validade desta proposta: [no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da presente data (data da sessão pública)].

Prazos e condições de entrega dos produtos: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital.

Condições de garantia: Conforme Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, deslocamentos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do Edital, do Termo de Referência e demais anexos.

(Local) _____, __ de agosto de 2021.

Nome/assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021
Pregão Eletrônico: 01/2021
Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

ANEXO III

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº...., e Inscrição Estadual sob o nº ..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara Municipal de Curvelo/MG, no que se referir ao **Pregão Eletrônico nº 01/2021**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome do Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do **Pregão Eletrônico nº 01/2021**, inclusive entrega/fornecimento do objeto.

(Local e data).

(Assinatura e Identificação)

(CARIMBO DA FIRMA)

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021
Pregão Eletrônico: 01/2021
Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes e impeditivos e que não pesa contra
si declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

[Identificação do Declarante]
(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021
Pregão Eletrônico: 01/2021
Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local) _____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

[Identificação do Declarante]
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021
Pregão Eletrônico: 01/2021
Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, CONFORME ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E A EMPRESA _____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 20.207.783/0001-96, localizada na Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180, neste instrumento representada por seu Presidente, o Vereador Emerson de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.374.416-73, denominada **CONTRATANTE**; e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

- 1.1** O presente Contrato decorre do Processo Licitatório nº 12/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021, tendo este, fulcro na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 1.525/2007 e suas alterações, _____ e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.
- 1.2** O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei nº 8.666/93.
- 1.3** Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da respectiva licitação, assim como a Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1** Constitui objeto deste Contrato **Aquisição de bens, materiais, acessórios e ferramentas de informática, áudio e vídeo, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 3.1** O presente Contrato tem o valor total de R\$ _____ (_____) com os seguintes valores unitários:
(relacionar planilha com lotes/itens, quantitativos e seus valores unitários e totais, de acordo com a adjudicação).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

4. Os produtos deverão ser entregues de forma integral pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

4.2 Todos os produtos deverão ser novos, sem qualquer uso anterior, sendo proibida a entrega de itens de mostruário.

4.3 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Tecnologia da Informação da **CONTRATANTE**, situada na Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista, Curvelo/MG, CEP 35796-180, no horário compreendido entre as 12 horas e as 17 horas.

4.3.1 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.3.2 A entrega dos produtos é atribuição da **CONTRATADA**, devendo esta se responsabilizar pelos custos e despesas com fretes, embalagens, carga/descarga, bem como tributos e encargos decorrentes da entrega.

4.3.3 O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento, por parte da **CONTRATADA**, da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo Setor de Suprimentos da **CONTRATANTE**.

4.4 O recebimento dos produtos será realizado pela Seção de Tecnologia da Informação da **CONTRATANTE** e dar-se-á da seguinte forma:

4.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens ofertados com as especificações constantes neste Contrato. Para tanto, será emitido Termo de Recebimento Provisório;

4.4.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, após terem sido examinados e considerados em perfeitas condições de uso pela fiscalização designada. Para tanto, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

4.5 Caberá à **CONTRATANTE**, rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o objeto deste Contrato, podendo rescindir o presente ajuste, em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.6 A **CONTRATADA** compromete-se a substituir ou repor o produto, quando:

- a) Houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada;
- b) O produto apresentar avarias e/ou defeitos;
- c) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias corridos da data da aceitação definitiva dos produtos, e se dará mediante atesto no documento fiscal por servidor competente desta Administração.

5.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na **CONTRATANTE**, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.1.2 Em caso de irregularidade na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

5.2 A nota fiscal deverá ter como o destinatário a **CONTRATANTE**, conforme dados da Nota de Autorização de Fornecimento.

5.3 O pagamento se dará por meio de depósito bancário, boleto ou cheque, observada a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

5.4 No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

5.5 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de reter pagamento(s) para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas à **CONTRATADA** e para ressarcir danos a terceiros.

5.6 Nenhum outro pagamento será devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **CONTRATADA** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os créditos pelos quais correrá a despesa serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1 Os produtos adquiridos ficam sujeitos à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e/ou à garantia do fabricante, caso esta seja superior.

8.2 A **CONTRATANTE** não aceitará produto em desacordo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à **CONTRATADA** promover, à sua custa, o reparo ou a substituição, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da manifestação de inconformidade por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado através de Portaria servidor da **CONTRATANTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o qual deverá atestar todos os documentos de despesas para fins de pagamento.

9.2 A fiscalização de que trata estes subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Obrigações da **CONTRATADA**:

10.1.1 Executar o objeto na forma ajustada, com fornecimento integral e dentro do prazo de entrega;

10.1.2 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

10.1.3 O reconhecimento dos direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

10.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário seu;

10.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo;

10.1.6 Promover a substituição de produtos entregues em desconformidade, respeitando o prazo previsto;

10.1.7 Arcar com todas as despesas com transporte, carga/descarga, mão de obra, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**;

10.1.8 Comunicar à **CONTRATANTE** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato tais como: dissolução da sociedade ou o falecimento, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da fornecedora, com repercussões no ajuste;

10.1.9 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas **CONTRATANTE**;

10.1.10 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.105/12, no que couber, em especial:

- * economia no consumo de água e energia;
- * minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- * racionalização do uso de matérias-primas;
- * redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- * adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- * utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- * utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- * utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- * maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- * maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- * preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- * fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

10.2 Obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1 Efetuar os pagamentos conforme previsto neste documento;

10.2.2 Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

10.2.3 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

10.2.4 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da **CONTRATADA** pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

10.2.5 Realizar diligência, quando julgar necessário, a fim de comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade;

10.2.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

10.2.7 Notificar a **FORNECEDORA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatada no(s) produto(s) entregues para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, bem como o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Câmara Municipal de Curvelo, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Curvelo por até 5 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

11.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto à **CONTRATANTE**.

11.5 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara de Curvelo pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, no edital e nas normas legais pertinentes.

11.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no período de vigência do contrato.

13.2 O presente instrumento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no seguinte caso:

13.2.1 Para atender aos seus interesses, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

13.2.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE**, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

14.1 Toda e qualquer tolerância por parte da **CONTRATANTE**, na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, nem extinção da respectiva obrigação, podendo esta ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Este Contrato vincula-se às suas próprias cláusulas, às normas e princípios de Direito Público, às regras da Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Curvelo, do Estado de Minas Gerais, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

15.4 E por estarem assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Curvelo/MG, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

EMERSON DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Processo Licitatório: 12/2021

Pregão Eletrônico: 01/2021

Aquisição de bens e mat. de informática, áudio e vídeo

CNPJ 20.207.783/0001-96

CONTRATADA:

(Representante Legal)

(Nome da empresa)

CNPJ _____

TESTEMUNHAS:

Matr.:

Matr.: